

LEI DE Nº 1.111/85."CANCELA DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÉVIDA ATIVA DE TERRENO DOADOS ILEGALMENTE E DAS OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

CONSIDERANDO, que as doações dos imóveis cujas inscrições estão abai-
xo relacionadas foram feitas irregularmente.

01-2.020.0284.001.102	01.2.019.0277.001.169
01.2.019.0031.001.359	01.2.030.0080.001.054
01.2.030.0130.001.184	01.1.031.0534.001.367
01.1.031.0567.001.307	01.1.031.0552.001.187
01.1.031.0514.001.477	01.3.052.0100.001.480
01.3.053.0020.001.162	01.2.030.0230.001.534
01.1.031.0587.001.205	01.2.019.0017.001.789

CONSIDERANDO, que tais doações foram canceladas por força do Decreto
nº 932/84.

De razão dos Considerandos acima o PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANI-
DU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guanimes, por seus representantes
legais APROVOU E EM SANÇÃO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar os débitos
inscritos ou não em Dívida Ativa referente a IPTU- TSU dos seguintes contribuintes
relativos aos imóveis cujas inscrições estão relacionadas frente a seus nomes.

1- MACIEL CACHOEIRO	01.2.020.0284.001.102
2-	01.2.019.0277.001.169
2- ENEC COSTA CARDOSO.	01.2.019.0031.001.359
3- CELMA RODRIGUES CÔRDES.	01.2.030.0080.001.054
4- BELARINA CONCEIÇÃO BRANQUELLI.	01.2.030.0130.001.184
5- ADILSON MARTINS MARQUES.	01.1.031.0534.001.367
6- PIO JOSÉ FERREIRA.	01.1.031.0567.001.307
7- MARIA FERREIRA LIMA.	01.1.031.0552.001.187
8- REGINELO SANTOS.	01.1.031.0514.001.477
9- LUZIEPE SILVA SANTANA.	01.3.052.0100.001.480
10-LAURA RAVANI LAURICANI.	01.3.053.0020.001.162
11-NAOR DE FREITAS.	01.2.030.0230.001.534
12-JORGE BENDA.	01.1.031.0587.001.205
13-ENDES MOREIRA MACIEL.	01.2.019.0017.001.789

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


= 0 =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.111/85.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de Abril de 1985.




JOÃO FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 24 de Abril de 1985.



SANDRA RITA FERESIRA TRINDADE

C. Depart.º ADM.

R